

Regulamento Passatempo “Agros Play”

Artigo 1.º — Objeto

- 1.1 Os presentes Termos e Condições são aplicáveis a todos os intervenientes na Campanha denominada “Passatempo Agros Play”.
- 1.2 Para participar na Campanha, o participante declara ler, aceitar, expressa, integralmente e sem reservas, e cumprir os presentes Termos e Condições, publicados em <https://www.agrosplay.agros.com.pt>

Artigo 2.º — Intervenientes e Conceitos

2.1. A Campanha terá os seguintes intervenientes:

2.1.1 **LACTOGAL – PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.**, sociedade anónima, com sede na Rua do Campo Alegre, 830, 5.º andar, 4150-171 Porto, com o número de pessoa coletiva 503 183 997, entidade organizadora do passatempo “Agros Play”, (doravante designada Lactogal ou Entidade Promotora)

2.1.2. **DOMINGOS EUSÉBIO TEIXEIRA LOPES, Lda** - com sede na Rua Eng Ferreira Dias 444 Armazém 3, 4100-246 Porto e o NIF 509272550 (doravante designada Agência DL ou Entidade Gestora).

2.1.3. **BOLDINT, S.A DEVOTEAM** sociedade anónima, com sede na Avenida D.João II, nº43, 9º andar, 1990-084 Lisboa, entidade responsável pelo desenvolvimento da plataforma tecnológica do Passatempo, através da qual os participantes se registam, consultam o desafio semanal, submetem fotografias e consultam a sua pontuação semanal e acumulada (doravante designada Devoteam ou Entidade Tecnológica).

2.1.4. **Participantes** – Pessoas singulares, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que cumpram, cumulativamente, todos os requisitos de participação na Campanha, determinados pela Promotora e descritos nos presentes Termos e Condições.

2.2. Conceitos de os presentes Termos e Condições

2.2.1 Campanha “Passatempo Agros Play”

2.2.2. Plataforma: a aplicação/sítio de internet disponível em [<https://www.agrosplay.agros.com.pt>], através da qual decorre o registo e a participação no Objeto da Campanha: “Passatempo Agros Play”

2.2.3. Prémios Semanais –

Prémio Semana 1 : rede ENO + coluna JBL waterproof + geleira portátil Polarbox + pack Agros;

Prémio Semana 2: prancha paddle insuflável + saco estanque impermeável+ pack Agros

Prémio Semana 3: headphones noise cancelling Sony + voucher Spa/ massagem + pack Agros

Prémio Semana 4: projector portátil Xiaomi + difusor de aromas Create + vale Netflix 3 meses + pack Agros

Prémio Semana 5: voucher jantar para 2 (jantar de chef) + pack Agros

2.2.4. Prémio Final – 1º classificado - iPhone 17; 2º classificado - trotinete elétrica; 3º classificado - AirPods Pro 3

2.2.5 Prémios para os 200 primeiros participantes – bilhete de cinema

Artigo 3.º — Duração da Campanha

3.1. A presente Campanha decorrerá no período compreendido entre as 09:00:00 horas do dia [21/09/2026] e as 23:59:59 horas do dia [25/10/2026], distribuído por 5 (cinco) semanas temáticas consecutivas, nos termos do calendário constante do Artigo 6.º.

3.2 A plataforma [<https://www.agroscopy.agros.com.pt>] será encerrada a [30-10-2026]

Artigo 4.º — Âmbito

4.1. O Passatempo consiste na submissão de fotografias temáticas e relacionadas com a imagem da AGROS, ao longo de 5 (cinco) semanas consecutivas, associadas aos temas semanais definidos no Artigo 6.º, mediante um sistema de pontuação que determina os participantes vencedores.

4.2. O Passatempo é gratuito. A participação não está sujeita à compra de quaisquer produtos ou serviços Agros, nem ao pagamento de qualquer quantia ou outra contrapartida financeira, presente ou futura por parte do participante.

4.3. A determinação dos vencedores assenta exclusivamente em critérios objetivos de participação e mérito — designadamente o número, a regularidade e a validade das fotografias submetidas ao longo do tempo, nos termos dos Artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º — não estando presente qualquer elemento de sorte ou azar na atribuição dos prémios.

4.4. O Passatempo é válido exclusivamente em Portugal (Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira), sendo dirigido a pessoas residentes em território nacional.

Artigo 5.º - Condições de Participação

5.1. Podem participar no Passatempo pessoas singulares que, cumulativamente:

5.1.1 Tenham idade igual ou superior a 18 anos à data da participação;

5.1.2 Residam em Portugal;

5.1.3 Procedam ao registo de uma conta na Plataforma [<https://www.agroscopy.agros.com.pt>], fornecendo dados verdadeiros, completos e atualizados;

5.1.4 Aceitem, sem reservas, o presente Regulamento e a Política de Privacidade da Plataforma.

5.2 Estão excluídos de participar os colaboradores da Entidade Promotora e das empresas do seu grupo, das agências e prestadores de serviços diretamente envolvidos na conceção, organização, promoção ou execução do Passatempo (incluindo a Agência DL e a Devoteam), bem como os respetivos cônjuges, unidos de facto e familiares até ao 2.º grau da linha reta ou colateral.

5.3. Cada participante só pode ser titular de uma conta na Plataforma. A deteção de contas múltiplas associadas à mesma pessoa determina a desqualificação de todas as participações associadas, nos termos do Artigo 9.º.

5.4. A participação é pessoal e intransmissível. Sempre que uma fotografia identifique terceiros, aplica-se o disposto no Artigo 12.º quanto à necessidade de consentimento dessas pessoas.

Artigo 6.º — Temas Semanais, Calendário e Regras de Validação

6.1 O Passatempo desenvolve-se ao longo de 5 (cinco) semanas temáticas consecutivas, cada uma com a duração de 7 (sete) dias, de acordo com o seguinte calendário:

Semana	Tema	Início	Fim
1	Tema 1	00h00 de [21/09/2026]	23h59 de [27/09/2026]
2	Tema 2	00h00 de [28/09/2026]	23h59 de [04/10/2026]
3	Tema 3	00h00 de [05/10/2026]	23h59 de [11/10/2026]
4	Tema 4	00h00 de [12/10/2026]	23h59 de [18/10/2026]
5	Tema 5	00h00 de [19/10/2026]	23h59 de [25/10/2026]

6.2. Para cada tema semanal, uma fotografia submetida é considerada válida quando cumpre, cumulativamente, os requisitos de contexto, qualidade, conteúdo adequado e segurança/privacidade descritos no Anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

6.3. A presença de uma embalagem de um produto da marca Agros identificável, com o respetivo logótipo visível, conforme anexo I, não é condição de validade da participação em nenhuma das semanas, mas determina a atribuição de pontuação adicional (bónus), nos termos do Artigo 7º.

6.4. Só são aceites fotografias tiradas pelos participantes, não sendo são válidas, designadamente, fotografias: obtidas de sítios de internet, bancos de imagens ou perfis de redes sociais não-autorais, ou capturas de ecrã ("printscreens"), ou que constituam montagens evidentes; que não permitam identificar o contexto exigido pelo tema semanal; cuja qualidade (nitidez, luz ou enquadramento) seja insuficiente para permitir a validação; ou que contenham conteúdo ofensivo, ilegal, perigoso, discriminatório ou de outra forma incompatível com a imagem da AGROS.

Artigo 7.º — Mecânica de Participação e Sistema de Pontuação

7.1. Em cada semana temática, cada participante pode submeter um máximo de 5 (cinco) fotografias por dia, ao longo dos 7 (sete) dias dessa semana.

7.2. A pontuação atribuída a cada fotografia depende (i) da ordem de submissão no próprio dia e (ii) da presença, ou não, de um produto Agros identificável na imagem, nos termos da seguinte tabela:

Ordem no dia	Pontos base	Bónus Agros	Total possível
1.ª foto	5 pts	+5 pts	10 pts
2.ª foto	3 pts	+5 pts	8 pts
3.ª foto	2 pts	+5 pts	7 pts
4.ª foto	1 pt	+5 pts	6 pts
5.ª foto	1 pt	+5 pts	6 pts

7.3. O máximo de pontos possível por dia é de 37 (com as 5 fotografias validadas e com produto Agros identificável em todas) e o máximo possível por semana é de 259 pontos.

7.4. A pontuação acumula ao longo de cada semana e, subsequentemente, ao longo das 5 semanas do Passatempo, não havendo lugar a reinício ("reset") da pontuação já validada.

7.5. O bônus por presença de produto Agros identificável mantém-se fixo (+5 pontos por fotografia), independentemente da posição de submissão da fotografia no dia.

Artigo 8.º — Validação das Fotografias e Direito de Reapreciação

8.1. A validação das fotografias submetidas é feita, em primeira linha, através de um sistema de inteligência artificial, que analisa a imagem de acordo com os critérios definidos no Anexo I.

8.2. A decisão de validação ou rejeição de uma fotografia constitui uma decisão tomada exclusivamente com base em tratamento automatizado, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD).

8.3. Nos termos e para os efeitos do número anterior, o participante tem o direito de obter intervenção humana por parte da Entidade Organizadora, de manifestar o seu ponto de vista e de contestar a decisão automatizada, sempre que considere que a rejeição da sua fotografia foi indevida.

8.4. Para o exercício destes direitos, o participante pode reportar a situação através do mecanismo de alerta disponibilizado na Plataforma. O caso é encaminhado para revisão manual da equipa responsável, que confirma ou reverte a decisão inicial, no prazo de 3 dias úteis, comunicando a decisão final ao participante.

Artigo 9.º — Regras Anti-Fraude e Motivos de Desqualificação

9.1 Sem prejuízo de outras verificações que a Entidade Promotora entenda adequadas, a Plataforma aplica, em tempo real, os seguintes mecanismos de deteção e prevenção de fraude:

9.1.1 Assinatura digital (hash) de imagem, que impede o reenvio da mesma fotografia, ainda que submetida a partir de contas ou por pessoas diferentes;

9.1.2 Período mínimo de intervalo ("cooldown") de 15 a 20 minutos entre submissões da mesma pessoa;

9.2. Sem prejuízo do direito de reapreciação previsto no Artigo 8.º, constituem motivos de desqualificação, total ou parcial, do Participante, designadamente:

9.2.1 A submissão de fotografias obtidas de fontes externas (internet, bancos de imagens) ou manifestamente manipuladas;

9.2.2 A criação ou utilização de múltiplas contas pela mesma pessoa;

9.2.3 A tentativa de fazer upload de fotos criadas em datas anteriores ao desafio;

9.2.4 A tentativa de contornar os mecanismos de deteção referidos no n.º 9.1;

9.2.5 A submissão de conteúdo difamatório, ofensivo, ameaçador, abusivo, violento, xenófobo, racista, vulgar, sexista, obsceno, discriminatório, ilegal perigoso ou inapropriado;

9.2.6 O recurso à prática de qualquer atividade ilegal ou criminosa para participar;

9.2.7 A utilização de uma identidade ou dados de outra pessoa, ou dados pessoais falsos na participação

9.2.8 A violação de qualquer outra disposição do presente Regulamento.

9.3 A Entidade Organizadora reserva-se o direito de excluir, a qualquer momento, participantes cuja conduta, mesmo que apenas a título de indício, evidencie atuação fraudulenta ou de má-fé, sem prejuízo do direito de audição prévia sempre que tal se revele adequado às circunstâncias.

Artigo 10.º — Apuramento de Vencedores

10.1. Vencedores semanais: em cada semana temática são considerados vencedores os 5 (cinco) participantes com maior pontuação obtida nessa semana ("Top 5 semanal").

10.2. Em caso de empate na pontuação, o desempate é feito, sucessivamente, com base nos seguintes critérios:

10.5.1. Número de fotos com bônus Agros

10.5.2. Número de dias distintos a participar

10.5.3 Momento (timestamp) da primeira submissão válida, prevalecendo a submissão mais antiga

10.3. Cada participante só pode ser distinguido com um prémio semanal uma única vez ao longo de todo o Passatempo. Caso o mesmo participante volte a integrar o Top 5 semanal numa semana subsequente, o respetivo lugar de vencedor é atribuído ao participante classificado em 6.º lugar nessa semana, mantendo-se, ainda assim, a pontuação obtida pelo primeiro participante para efeitos de apuramento da Grande Final.

10.4. Grande Final: no final das 5 semanas são apurados os 3 (três) participantes com maior pontuação total, resultante da soma das pontuações obtidas em todas as semanas ("Top 3 final"), independentemente de terem sido, ou não, previamente distinguidos com um prémio semanal.

10.5. Os primeiros 200 participantes, com base na ordem de submissão das fotos, receberão um bilhete de cinema

Artigo 11.º — Prémios

11.1 No âmbito do passatempo serão atribuídos os seguintes prémios.

Categoria	Prémio
Vencedor semanal — Tema 1	Kit Tema 1: rede ENO + coluna JBL waterproof + geleira portátil Polarbox + pack Agros
Vencedor semanal — Tema 2	Kit Tema 2: prancha paddle insuflável + saco estanque impermeável+ pack Agros
Vencedor semanal — Tema 3	Kit Tema 3: headphones noise cancelling Sony + voucher Spa/ massagem + pack Agros
Vencedor semanal — Tema 4	Kit Tema 4: projector portátil Xiaomi + difusor de aromas Create + vale Netflix 3 meses + pack Agros
Vencedor semanal — Tema 5	Kit Tema 5: voucher jantar para 2 (jantar de chef) + pack Agros
Primeiros 200 participantes elegíveis (por ordem de submissão de foto)	Bilhete de cinema
Grande Final — 1.º classificado	iPhone 17
Grande Final — 2.º classificado	Trotinete elétrica
Grande Final — 3.º classificado	AirPods Pro 3

11.2. Os prémios não são convertíveis em dinheiro, não podendo ser trocados, cedidos a terceiros ou substituídos por outros bens ou serviços, salvo decisão da Entidade Promotora em caso de indisponibilidade do prémio inicialmente previsto, sendo nesse caso atribuído prémio de valor e natureza equivalentes.

11.3. Os vencedores são contactados através dos dados fornecidos no registo na Plataforma (nomeadamente correio eletrónico e/ou telemóvel), dispondo de um prazo de 7 dias úteis para confirmar a aceitação do prémio, sob pena de perda do direito ao mesmo, revertendo o prémio para o participante classificado na posição seguinte.

11.4. A entrega dos prémios está sujeita à confirmação da identidade e da idade do vencedor, bem como ao cumprimento integral das condições previstas no presente Regulamento.

Artigo 12.º — Direitos de Autor e Direito de Imagem

12.1. O participante mantém a titularidade dos direitos de autor sobre as fotografias que submete, concedendo à Entidade Promotora uma licença não exclusiva, gratuita e válida para Portugal [e demais territórios onde a marca Agros esteja presente], pelo período de 10 anos a contar da data da submissão, para reprodução, comunicação pública

e utilização das fotografias no âmbito da divulgação do Passatempo e em ações de comunicação e marketing da marca Agros, em qualquer suporte, designadamente redes sociais, sítio de internet e materiais publicitários.

12.2 O participante garante ser o único autor da fotografia submetida e dispor de todos os direitos necessários à sua submissão e à concessão da licença referida no número anterior, incluindo, quando aplicável, o consentimento de terceiros identificáveis na fotografia, nos termos do artigo 79.º do Código Civil.

12.3 Sempre que uma fotografia retrate menores de idade, o participante que submete a fotografia terá de assegurar e existência do consentimento do respetivo representante legal para a captação e utilização da imagem, nos termos do presente Regulamento, e fazer prova disso caso seja solicitado, sendo o participante o único responsável, perante a Entidade Promotora e perante terceiros, pelo incumprimento desta garantia.

12.4 A Entidade Organizadora reserva-se o direito de recusar ou retirar, a qualquer momento, qualquer fotografia relativamente à qual existam fundadas dúvidas quanto à titularidade dos direitos necessários à sua utilização.

Artigo 13.º — Proteção de Dados Pessoais

13.1. Ao submeter os dados solicitados no site da Campanha, o Participante reconhece que o tratamento dos seus dados pessoais necessário à gestão da participação na Campanha se funda na execução da relação contratual e promocional, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, não dependendo de consentimento para esse efeito. O consentimento do Participante apenas será solicitado para finalidades adicionais, designadamente para comunicações de marketing, nos termos previstos na Política de Privacidade da Promotora.

13.2. O mesmo fundamento jurídico (artigo 6.º, n.º 1, alínea b) do RGPD) sustenta a decisão automatizada de validação das fotografias submetidas, prevista no artigo 8.º do presente Regulamento, uma vez que tal validação constitui condição necessária à execução da relação contratual estabelecida com a submissão da candidatura, nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, n.º 2, alínea a) do RGPD.

13.3 O tratamento de dados para fins de marketing futuro apenas terá lugar mediante consentimento expreso, livre e informado, prestado pelo Participante de forma autónoma e separada.

13.4 As fotografias submetidas, quando retratem pessoas identificáveis, constituem igualmente dados pessoais, sendo tratadas para os fins descritos no presente Regulamento.

13.5. Quando a fotografia submetida retrate menores de idade ou terceiros identificáveis, aplicam-se as exigências adicionais previstas nos artigos 12.2 e 12.3 do presente Regulamento, sendo o Participante o único responsável pela obtenção dos consentimentos aí exigidos.

13.6. A utilização das fotografias submetidas pelos participantes no âmbito do presente passatempo, para efeitos de divulgação do mesmo e em ações de comunicação e marketing da marca Agros, nos termos e prazo previstos no artigo 12.1, tem por fundamento o consentimento do Participante, prestado de forma autónoma.

13.7. Os dados pessoais que forem recolhidos no âmbito da presente Campanha serão tratados com respeito pelo RGPD e demais legislação de proteção de dados.

13.8. Todos os dados solicitados são obrigatórios, pois são os necessários para a efetiva participação na Campanha e atribuição do respetivo Prémio. No caso da não disponibilização dos dados, o Participante não poderá participar nesta Campanha.

13.9. Os dados pessoais serão objeto de conservação apenas pelo período necessário para as finalidades que motivaram a sua recolha. Para efeitos de gestão da Campanha, os dados pessoais de identificação (nome, apelido, telefone e email) serão conservados pelo prazo de 20 anos após o encerramento da Campanha, tendo em conta o prazo para possíveis reclamações, auditorias, fiscalização por entidades competentes (incluindo ASAE), eventual litígio e obrigações fiscais. Findo esse prazo, os dados serão eliminados, salvo se a sua conservação for necessária para cumprimento de obrigações legais ou no âmbito de processo judicial em curso. As fotografias submetidas serão conservadas pelo prazo previsto no artigo 12.1 para efeitos de licença de utilização e divulgação, findo o qual serão eliminadas, salvo obrigação legal de conservação superior.

13.10. A LACTOGAL, na qualidade de entidade Promotora da Campanha e Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, e a Agência DL, na qualidade de entidade Gestora da Campanha e Subcontratante, garantem que são cumpridas as medidas técnicas e organizativas apropriadas para garantir a segurança dos dados de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679) e demais legislação aplicável.

13.11. Os dados pessoais dos Participantes recolhidos no âmbito da presente Campanha serão comunicados exclusivamente às seguintes entidades:

13.11.1. LACTOGAL – PRODUTOS ALIMENTARES, S.A., com sede na Rua do Campo Alegre, 830, 5.º andar, 4150-171 Porto, NIPC 503 183 997, como entidade Promotora desta Campanha e Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais;

13.11.2. DOMINGOS EUSEBIO TEIXEIRA LOPES, Lda - com sede na Rua Eng Ferreira Dias 444 Armazém 3, 4100-246 Porto e o NIF 509272550, como entidade Gestora desta Campanha e Subcontratante;

13.11.3. Os dados facultados não serão cedidos a terceiros, salvo obrigação legal.

13.12. Os titulares dos dados podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e portabilidade dos dados nos termos dos artigos 15.º a 21.º do RGPD e com o alcance que as normas legais aplicáveis estabeleçam em cada momento.

13.13. Os Participantes têm direito de retirar o consentimento, a qualquer momento, caso este tenha sido prestado para uma finalidade específica, sem afetar a legalidade do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

13.14. Para exercer os seus direitos, os titulares dos dados podem entrar em contacto com o Responsável pelo Tratamento de Dados, por escrito para protecaodadospessoais@lactogal.pt ou para LACTOGAL – PRODUTOS ALIMENTARES, S.A., Rua do Campo Alegre, 830, 5.º andar, 4150-171 Porto.

13.15. O presente artigo, em conjugação com o artigo 8.º, contém a informação específica sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito do Passatempo. Para informação adicional sobre o tratamento de dados pessoais pela Lactogal fora do âmbito desta Campanha, deve ser consultada a Política de Privacidade da Lactogal, disponível em <https://grupolactogal.com/politica-de-privacidade>

13.16. Os titulares dos dados podem apresentar, nos termos da lei, uma reclamação à Autoridade de Controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), com sede na Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa, telefone +351 213 928 400, e-mail geral@cnpd.pt.

Artigo 14.º — Alterações, Suspensão e Cancelamento

14.1 A Entidade Promotora reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, bem como de suspender ou cancelar o Passatempo, total ou parcialmente, sempre que ocorram circunstâncias alheias à sua vontade ou razões de força maior que o justifiquem, nomeadamente: 14.1.1 Se por qualquer motivo que advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das entidades envolvidas que alterem ou afetem a gestão, segurança, justiça, integridade ou conduta adequada desta Campanha e a mesma não for capaz de funcionar conforme planeado devido a motivos que incluem, mas não se limitam a pandemias globais, terremotos, explosões, incêndios, inundações, radiações atómicas, ciclones, tremores de terra, estado de guerra, hostilidades, invasão, subversão, tumultos, rebelião, terrorismo, alteração grave da ordem pública, fraude, falhas técnicas, faltas e/ou flutuações de energia, sabotagem, greves, ou outros eventos que impeçam ou dificultem seriamente o cumprimento das obrigações, a Promotora e a Gestora reservam-se o direito de encerrar, modificar, encurtar, atrasar, prolongar ou suspender a Campanha, sem que com isso o Participante tenha direito a qualquer compensação.

14.1.2 Se por qualquer motivo fora do controlo da Promotora e da Gestora e/ou motivos de força maior, não for possível assegurar a entrega e/ou o usufruto efetivo de um ou mais Prémios indicados nestes Termos e Condições, a Promotora e/ou a Gestora poderão proceder ao cancelamento, alteração ou substituição dos Prémios por outros de valor equivalente. Nessas situações, a decisão será comunicada ao(s) vencedor(es) por e-mail e será considerada final e irrevogável.

14.2 Qualquer alteração ao presente Regulamento é comunicada aos participantes através da Plataforma, com indicação da data a partir da qual produz efeitos.

14.3. A Promotora e a Gestora reservam-se o direito de alterar os presentes Termos e Condições, durante o período promocional, mediante a publicação dos novos Termos e Condições em [<https://www.agrosplay.agros.com.pt>], desde que tais alterações não afetem direitos adquiridos dos Participantes nem prejudiquem participações já submetidas e validadas.

14.4. As cláusulas dos presentes Termos e Condições serão interpretadas e integradas pela Promotora de harmonia com as regras relativas à interpretação e integração dos negócios jurídicos. Das decisões tomadas pela Promotora ao abrigo desta previsão não cabe qualquer reclamação.

Artigo 15.º — Dúvidas, Reclamações e Resolução Alternativa de Litígios

15.1 Qualquer questão, dúvida ou reclamação relacionada com o Passatempo pode ser dirigida à Entidade Promotora através de agrosplay@agros.com.pt disponível nos dias úteis, das 09h00 às 18h00 até ao prazo máximo de 30 dias após o termo da Campanha, sendo que, após essa data, não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a Campanha nem aceites quaisquer pedidos de reenvio de prémios.

Artigo 16.º — Lei Aplicável e Foro Competente

16.1 Os presentes Termos e Condições ficam sujeitos à lei portuguesa.

16.2 Para resolução de litígios, é competente o tribunal da comarca do Porto.

Artigo 17.º — Disposições Finais

17.1 A participação no Passatempo implica o conhecimento e a aceitação integral do presente Regulamento.

17.2 O presente Regulamento está disponível, na íntegra, em [<https://www.agrosplay.agros.com.pt>] podendo ser consultado a todo o momento pelos participantes.

17.3 A Promotora - Lactogal e a Gestora - Agência DL não se responsabilizam por eventuais falhas no envio e receção da participação, por problemas do equipamento terminal do Cliente, por problemas nos servidores, por erros na leitura ou no destinatário, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Anexo I — Regras de Validação das Fotografias por Semana Temática

O presente Anexo I é parte integrante do Regulamento e detalha, para cada tema semanal, os contextos aceites e as regras específicas de segurança, adequação e privacidade aplicáveis à validação das fotografias, para além dos requisitos gerais de qualidade de imagem e conteúdo adequado previstos no Artigo 6.º.

Semana / Tema	Contextos aceites	Regras transversais a todos os Temas Semanais	Regra transversal / em caso de foto incluir produto
1 — Tema semana 1	Jardim, praia, parque, rua, cidade, campo, esplanada, varanda aberta ou outro contexto ao ar livre identificável.	Não é admissível a submissão de conteúdo difamatório, ofensivo, ameaçador, abusivo, violento, xenófobo, racista, vulgar, sexista, obsceno, discriminatório, ilegal perigoso ou inapropriado; Exemplos: a imagem não pode expor situações de risco como o consumo de produto sem segurança, crianças em situações de risco sem supervisão ou apresentar de forma indevida rostos de terceiros, incluindo menores, mesmo que autorizado sem contexto adequado. A imagem não pode expor informação pessoal sensível, dados pessoais identificáveis ou documentos privados, ecrãs com informação privada, ou nomes de indivíduos identificáveis. A imagem não pode conter pessoas nuas ou em topless.	Quando presente um produto Agros na foto, o logótipo Agros, deve estar pelo menos 50% visível e legível, não podendo estar tapado, cortado, desfocado ou ilegível.
2 — Tema Semana2	Piscina, praia, mar, rio, lago, cascata, fonte, zona balnear ou outro ambiente aquático identificável.		
3 — Temas semana3	Escritório, secretária, sala de reuniões, cowork, escola, universidade, biblioteca, sala de aula, campus ou zona de estudo.		
4 — Tema semana 4	Cozinha, sala, quarto, varanda, jardim privado, mesa de refeição, sofá, secretária ou outro espaço doméstico identificável.		
5 — Tema semana 5	Café, restaurante, pastelaria, esplanada, brunch spot, snack-bar, food court ou outro espaço de restauração identificável.		

Em todas as semanas: a presença do Participante na fotografia é opcional; a presença de embalagem Agros não é obrigatória para validade da participação, mas confere pontuação adicional quando o produto e o logótipo estejam identificáveis (ver regra transversal aplicável no quadro); não são válidas fotografias obtidas de sítios de internet, bancos de imagens, capturas de ecrã ou que constituam montagens evidentes, nem fotografias com conteúdo ofensivo, ilegal, perigoso ou incompatível com a imagem da AGROS ou a reputação da sua marca (ver regra transversal aos desafios semanais).